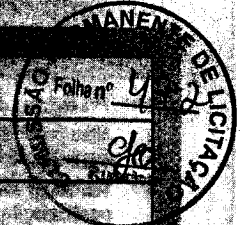




REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Formulário de Registro de Comércio - 1999



NOME DO EMPRESÁRIO (completo e abreviatura) UDELDSON BATISTA TAVARES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) UDELDSON MIGUEL BUNOS MENDES	(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA TAVARES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1962	IDENTIDADE número 7938597-0	Órgão emissor SP	CPF 035.006.043-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - Rua, Av., etc.) RUA 02			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QUA 06	BARRIO / DISTRITO COOP. JARDIM SÃO CARLOS	CEP 04011-000	
MUNICÍPIO SÃO MATEUS			UF SP

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do **ESTADO DE SÃO PAULO**

CÓDIGO DO ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO LICENCIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL U. B. T. MENDES			
LOGRADOURO (Rua, Av., etc.) BRAGA DO DESEJO			NÚMERO 01
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO BRAGA DO DESEJO	CEP 04011-000	
MUNICÍPIO SÃO MATEUS			UF SP
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (em letras) DEZ MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE FIC) - Atividade principal 5220000	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAREJ. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO ENFLESCADOS ALTA-RENDIMENTO (MERCEARIA ESPECIAL). COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - DOMÉSTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DE PADARIA
Atividade secundária 5845307	
5246002	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
-------------------------------	-----------------------------	--	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/gerente)
U. B. T. Mendes

DATA DA ASSINATURA
22/02/2003

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ulderson Batista Tavares Mendes

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Valéria Rodrigues Azevedo</i> Juiz(a) Singular do Registro Mercantil Mar. 1999	AUTENTICAÇÃO
--	--------------



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasuras.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declara, se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorçado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos negócios, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial do pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado, a qual deverá ser anteriormente averbada no Registro Civil. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 18 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária a de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está ocorrendo no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
082	ALTERAÇÃO		
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE		
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF		
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF		
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAIS		
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAIS		
037	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF		
039	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF		
052	REATIVAÇÃO		
003	EXTINÇÃO		
161	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		

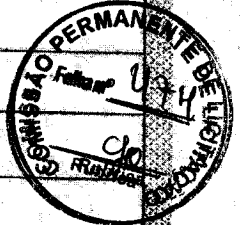
EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. NÃO pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde aquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data de sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 024, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro de Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, ou no caso de incapaz autorizado judicialmente a continuar a empresa, e seu assistente ou representante ou gerente usa normalmente para o nome civil.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO GOVERNO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - ROME DA SEDE 2110140377-9		NÚMERO DA FOLHA Nº. 01 (de 001 a 001) de 001 (de 001 a 001)	
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO EM PORTUGUÊS) UEDESON BATISTA TAVARES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		NÚMERO DE PASSAPORTE (se houver)	
NOME DE SOLTEIRO UEDESON MIGUEL LEMOS MENDES		NOME MARIA DA GRACA DE SOUSA TAVARES	
DATA DO EMÍSSÃO DE LAJOS (dd/mm/aa) 24-06-1982	IDENTIDADE (nº) 793255970	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (nº) 935.082.983-53			
CLASSIFICAÇÃO POR GRUPO DE ATIVIDADE (CNPJ - 2003) (verificar no anexo)			

ENDEREÇO NA CIDADANIA - RUA, Nº, 1º ANDAR RUA 02		CÉDULA 07	
COMPLEMENTO QD 06	BARRIO/DISTRITO CONJ. IPÊM SÃO CRISTÓVÃO	CEP 65056-020	
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL U. B. T. MENDES-ME			
ENDEREÇO (RUA, Nº, 1º ANDAR) RUA 02 C		CÉDULA 26	
COMPLEMENTO QD 50	BARRIO/DISTRITO IPÊM SÃO CRISTÓVÃO	CEP 65056-000	
MUNICÍPIO SÃO LUIS			UF MA
VALOR DO CAPITAL (R\$) 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (em letras) DEZ MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE principal 5229-9/99 CNAE secundária 5249-3/15 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. VAR. DE OUTROS PROD. ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR).
	COM. VAR. DE PROD. SANEANTES-DOMISSANITÁRIOS.
	COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

DATA DE EMÍSSÃO DA FOLHA Nº. 22-02-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.227.881/0001-27	TRANSFERÊNCIA DE DÍGITO OU DÍGITO DE OUTRA UF <input type="checkbox"/>	UF MA
---	--	---	-----------------

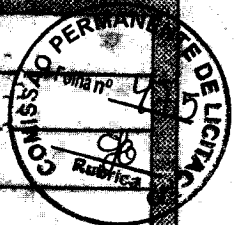
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (a) (em letra manuscrita, com o nome completo)

DATA DA ASSINATURA 05-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Uedeson Batista Tavares Mendes
---	---

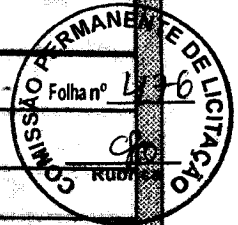
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Luiz Carlos de Moraes Coqueiro Mat. nº 654 Juiz de Direito Tribunal do Comércio 12.09.2006	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - NIRE DA EMPRESA 21101403779		NIRE DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) UEDESON BATISTA TAVARES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	NÚMERO DE SÉTIMA (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE UEDESON MIGUEL LEMOS MENDES		MÃE MARIA DA GRACA DE SOUSA TAVARES	
MARCO DE (data de nascimento) 24/06/1982	IDENTIDADE (Número) 793255970	Estado emitido SSP	UF MA
ABRANGIDA POR (forma de abrangência - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
LONDRARIADO NA (CORRADIÁRIO - rua, nº, etc) RUA 02		Número 17	
CEP QDA 06	BARRIO/SETOR CONJ. IPEM SAO CRISTOVAO	Cidade 65.056-020	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outra inscrição de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DE ABRANGIDA 002	ALTERAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EMPRESÁRIO 021	ALTERAÇÃO DE DADOS (SÓCIEDADE NOVA) XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXXXXXX	ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXXXXXX	ALTERAÇÃO DO EMPRESÁRIO XXXXXXXXXXXXXX
NOME SOCIAL U. B. T. MENDES ME			
LONDRARIADO NA (rua, nº, etc) CONJUNTO HENRIQUE DE LA ROQUE		Número 25	
CEP RUA 30, QDA 06, CONJ. IPEM SAO CRISTOVAO		BARRIO/SETOR TYRIRIOAL	Cidade 65.056-020
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso DEZ-MIL REAIS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/02/2005		IDENTIFICADOR DO CNPJ 07227881000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DO FUNDADOR/EMPRESÁRIO (em nome do requerente) U. B. T. MENDES - ME			
DATA DE ADMISSÃO 17/07/2005		Assinatura do requerente Uederson Batista Tavares Mendes	
DEFERIDO. PUBLIQUE SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICADO	
Cartório de Notas C.ª. nº 111 Julgado P.ª. nº 111 02/09/2005		[Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO]	



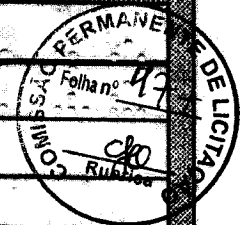
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101403779		NIRE DA FILIAL (exceto para empresas de não comércio e não)	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas, sem abreviações) UEDESON BATISTA TAVARES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BIÊNIO (casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) UEDESON MIGUEL LEMOS MENDES		(mãe) MARIA DA GRAÇA DE SOUSA TAVARES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/06/1982	IDENTIDADE (número) 793255970	Origem empresa SSP	UF MA
CPF (Número) 935.982.983-53			
RACIONALIZADO POR (forma de identificação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGARIDADE - rua, av, etc) RUA 02			NÚMERO 17
COMPL. SORTEIO QDA 08	BARRIO/DISTRITO CONJ IPÊM SAO CRISTAVAO	CEP 65.056-020	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	INDICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	INDICAÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	INDICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL U B T MENDES - ME			
LUGARIDADE (rua, av, etc) CONJUNTO HENRIQUE DE LA ROQUE			NÚMERO 25
COMPLEMENTO RUA 38, QD 06, CJ. IPÊM SAO CRISTOVAO	BARRIO/DISTRITO TIRIRICAL	CEP 65.056-020	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL
COMISSÃO ELETRÔNICA (SENAI) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4729699 Atividade secundária 4789005 4761003 4754701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMINISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07227881000127	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gerente) U. B. T. MENDES - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Uedelson Batista Tavares Mendes</i>		
DATA USO RESERVADO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

[Handwritten signature]
24/11/2011

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Nº AD 136.460
 MA1201103015095

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101403779		NIRE DA FILIAL (empresas com mais de um estabelecimento) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) UEDESON BATISTA TAVARES MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE ENTE (sem dígito) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) UEDESON MIGUEL LEMOS MENDES		(mãe) MARIA DA GRAÇA DE SOUSA TAVARES	
DATA DO NASCIMENTO 24/08/1982	IDENTIDADE (número) 793255970	ÓRGÃO EMITENTE SSP	UF MA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 935.082.883-53			
MUNICÍPIO POR (bairro de emancipação - somente nos atos de transferir) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DO SEU - rua, apt, etc) RUA 02			NÚMERO 17
COMPLEMENTO QDA 06	BARRIO/DISTRITO CONJ IPEM SAO CRISTOVAO	CEP 65.056-020	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 002	ESPECIFICAÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	ESPECIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL U. B. T. MENDES - ME			
LUGAR DO SEU (rua, apt, etc) RUA 02			NÚMERO 12
COMPLEMENTO CONJ IPEM SAO CRISTOVAO	BARRIO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	CEP 65.055-309	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (principal) 4729899	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, ACUCAR, CAFE, FEIJÃO, MACARRAO);		
Atividade secundária 4789005	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;		
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;		
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. XXXXXXXXX		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/02/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07227881000127	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ATENDIDA XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (em papel representativo do estabelecimento) U. B. T. MENDES - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>U. B. T. MENDES - ME</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AU... (partially obscured)	
<i>04/11/2012</i>		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO 1A1201203864787	

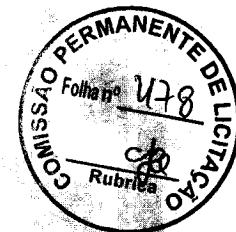
4

EMPRESÁRIO

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

• **juntamente com a constituição**

Situação: **MICROEMPRESA**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial **DO ESTADO DO MARANHÃO**

O Empresário **U. B. T. MENDES**

estabelecido na **PRACA DO DESEMPREGO Nº 07-A - JERERUPE - SÃO LUÍS-MA CEP: 65095000**
declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

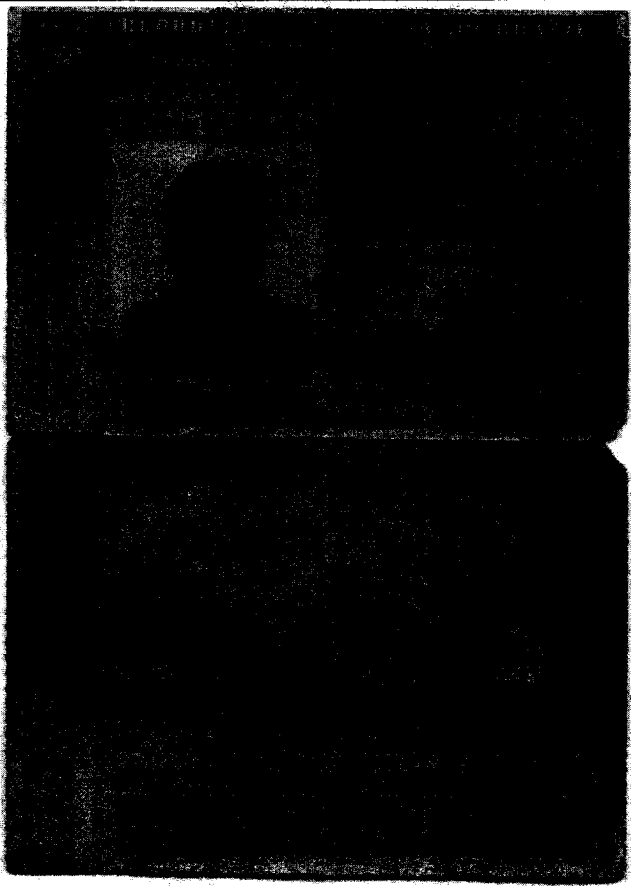
- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

SÃO LUÍS-MA, 22 de **FEBREIRO** de 2005

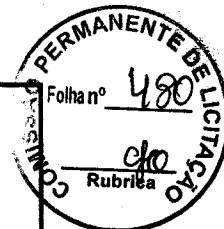
assinatura: *Uedson Batista Tavares Mendes*

nome do empresário: **UEDSON BATISTA TAVARES MENDES**





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Folha nº 470
do
Rubrica



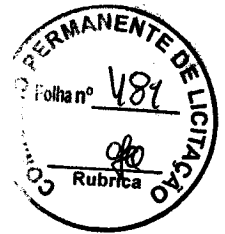
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.227.881/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2005
NOME EMPRESARIAL U. B. T. MENDES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MENDES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOIS	NÚMERO 12	COMPLEMENTO CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO;
CEP 65.055-308	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3259-1309	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2020 às 15:54:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.227.881/0001-27
Razão Social: U B T MENDES ME
Endereço: R DOIS 12 CJ IPEM S CRISTOVÃO / JARDIM S. CRISTOVÃO / SAO LUIS / MA
/ 65055-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

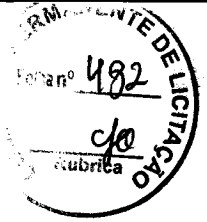
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2020 a 02/11/2020

Certificação Número: 2020100403154314775346

Informação obtida em 14/10/2020 15:53:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.227.881/0001-27**Razão Social:** J B T MENDES ME**Endereço:** R DOIS 12 CJ IPEM S CRISTOVÃO / JARDIM S. CRISTOVÃO / SAO LUIS /
MA / 65055-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

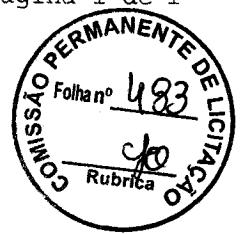
Validade: 15/09/2020 a 14/10/2020**Certificação Número:** 2020091504084952866457

Informação obtida em 29/09/2020 16:29:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U. B. T. MENDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.227.881/0001-27
Certidão n°: 20029783/2020
Expedição: 13/08/2020, às 15:40:55
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que U. B. T. MENDES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.227.881/0001-27, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: U. B. T. MENDES
CNPJ: 07.227.881/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

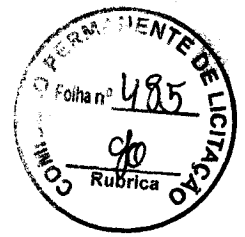
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:06 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **2587.A4D6.345D.E919**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 046549/20

Data da 22/06/2020 10:03:25

Inscrição Estadual: 122178726

CPF/CNPJ: 07227881000127

Razão Social: U B T MENDES - ME

Endereço: RUA DOIS, 12 CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO; CEP: 65055308

Telefone: (98)32591309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	4619630001148	09/05/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2020 17:34:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044622/20

Data da

15/09/2020 22:41:41

Inscrição Estadual: 122178726

CPF/CNPJ: 07227881000127

Razão Social: U B T MENDES - ME

Endereço: RUA DOIS, 12 CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO; CEP: 65055308

Telefone: (98)32591309

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/01/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

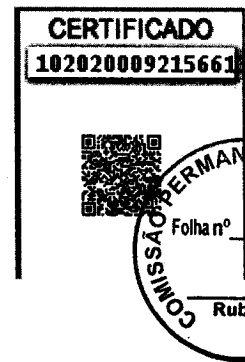
Data Impressão: 29/09/2020 16:38:28



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005297432020

Validade: 29/10/2020



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

CNPJ: 07.227.881/0001-27		Inscrição Municipal: 53752004	
Razão Social: U. B. T. MENDES - ME			
ATIVIDADE PRINCIPAL			
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
ENDEREÇO			
Logradouro: RUA DOIS			
Número: 12		Complemento: CONJ: IPEM SAO CRISTOVAO;	
Bairro: JARDIM SAO CRISTOVAO			
Município: SAO LUIS - MA		CEP: 65055308	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 01 de julho de 2020 às 08:18, sob o código de autenticidade nº DB76748E63B117CB8FB302C4A239AE17.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS PARANÁENSES



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GIS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GIS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários,

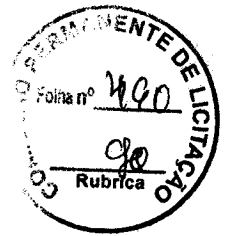
EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Av. Antônio Manoel de Barros,
101 - Fátima - São Luís - MA



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998. Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

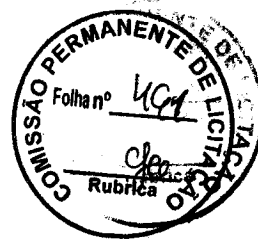
Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CABEÇA DE VEADO DO MARANHÃO



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

		#qrcoodepersonalizada
PREFEITURA DE SÃO LUÍS		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CERTIDÃO NEGATIVA		
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO		
Validade #validade		
<p>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL</p>		
DADOS DA PESSOA FÍSICA		
CPF: #cpfcpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal	
Nome: #razao		
OCUPAÇÃO PRINCIPAL		
#codigoocbo - #descricaoocbo		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Numero: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep	
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.</p> <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em: http://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao</p> <p>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</p> <p>#numero processo</p>		

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

		#barcodepersonalizado
PREFEITURA DE SÃO LUÍS		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CERTIDÃO NEGATIVA		
Número da Certidão: #numerocertidao		
Validade #validade		
<p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL</u></p>		
DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscnaomunicipal	
Razão Social: #razao		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
#cnae - #nomeatividade		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Número: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf		CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semifaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numeroprocesso




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#qrancodepersonalizado


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigoocbo - #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

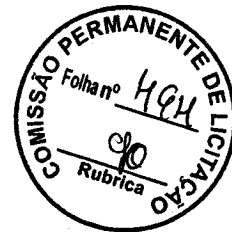
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://ctm.semfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#qrancodepersonalizado	
PREFEITURA DE SÃO LUÍS	
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO	
Validade: #validade	
<p><u>CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPESA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.</u></p>	
CNPJ: #cpfcnpj Inscrição Municipal: #inscricaoomunicipal	
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao</p>	
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao</p>	
<p>"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."</p>	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

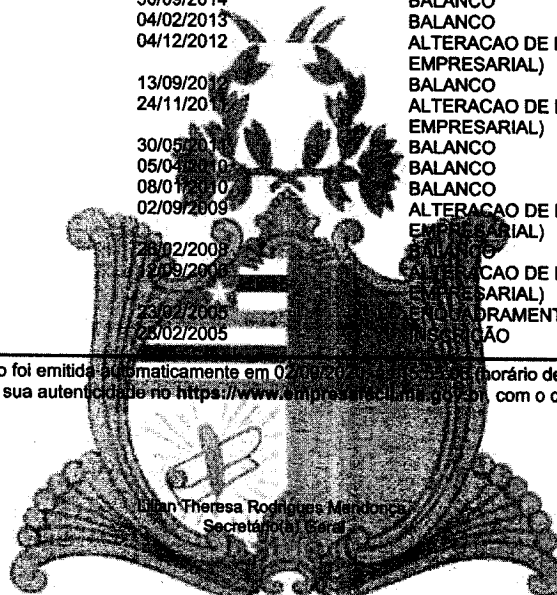
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que U B T MENDES - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2000780377	
NIRE 21101403779 CNPJ 07.227.881/0001-27		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 02, Nº 12, CONJUNTO IPEM SÃO CRISTOVÃO, JARDIM SÃO CRISTOVÃO - São Luís/MA - CEP 65055-308			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200637495	13/08/2020	BALANCO
223	20190799951	05/07/2019	BALANCO
223	20180330586	09/05/2018	BALANCO
310	20180090739	02/03/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170539962	27/04/2017	BALANCO
223	20160446627	07/07/2016	BALANCO
223	20151273235	03/09/2015	BALANCO
223	20140657045	30/09/2014	BALANCO
223	20130116017	04/02/2013	BALANCO
002	20121959880	04/12/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120568390	13/09/2012	BALANCO
002	20110766296	24/11/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110346041	30/05/2011	BALANCO
223	20100210856	05/04/2010	BALANCO
223	20100000380	08/01/2010	BALANCO
002	20090447492	02/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20080057993	20/02/2008	BALANCO
002	20060317477	12/09/2006	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050078933	20/02/2005	ABERTURA DE MICROEMPRESA
080	21101403779	23/02/2005	REGISTRO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2020 às 10:00:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código **GDMKNPBL**.



MAC2000780377



Illean Theresa Rodrigues Maranhão
Secretária de Estado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

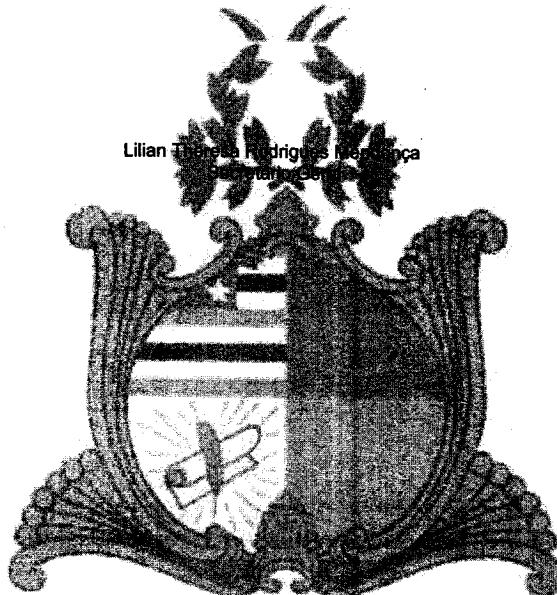
Nome Empresarial: U B T MENDES - ME			Protocolo: MAC2000780340
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101403779	CNPJ 07.227.881/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/02/2005	Início de Atividade 22/02/2005
Endereço Completo Rua 02, Nº 12, CONJUNTO IPEM SÃO CRISTOVÃO, JARDIM SÃO CRISTOVÃO-São Luís/MA- CEP65055-308			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARROZ, AÇUCAR, CAFÉ, FEIJÃO, MACARRÃO), COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS.			
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 13/08/2020	Número 20200637495	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: UEDSON BATISTA TAVARES MENDES		CPF: 935.082.983-03 Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Identidade: 793255970		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2020, às 15:54:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH1HODL8.



MAC2000780340

Lilian Tereza Rodrigues Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio





USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010) até o dia quatorze (14) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **U. B. T. MENDES**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.227.881/0001-27**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Samey Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de setembro de 2020.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 36/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Samey Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019
 CNPJ : 07.227.881/0001-27 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 22/02/2005

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

CAIXA

CAIXA GERAL

TOTAL CAIXA

1.710.608,57

1.710.608,57

137,80

91,89

229,69

TOTAL DISPONIBILIDADES

1.710.608,57

10.268,61

CLIENTE

CLIENTE

PREF MUN BACABEIRA

PREF MUN SAO JOSE RIBAMAR

PREF MUN BELAGUA

PREF MUN ITAPECURU

FUNDO MUNIC DE SAUDE

PREF MUN VARGEM GRANDE

PREF MUN MORROS

57.000,00

36.600,00

15.002,00

30.000,00

9.701,80

45.399,00

22.280,00

10.268,61

10.498,30

10.498,30

TOTAL CLIENTES

215.982,80

TOTAL CLIENTES

215.982,80

14.842,40

14.842,40

TOTAL CIRCULANTE

1.926.591,37

14.842,40

TOTAL OBRIGACOES A LONGO PRAZO

14.842,40

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGACOES DE CURTO PRAZO

OBRIGACOES PREVIDENCIARIA

FGTS A RECOLHER

INSS A RECOLHER

TOTAL OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS

229,69

IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER

TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER

10.268,61

TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO

10.498,30

TOTAL CIRCULANTE

10.498,30

NÃO-CIRCULANTE

OBRIGACOES A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO

FINANCIAMENTO DE VEICULOS

TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

14.842,40

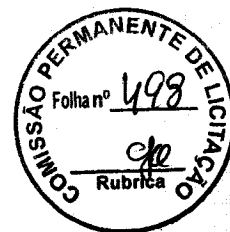
14.842,40

TOTAL OBRIGACOES A LONGO PRAZO

14.842,40

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 1



Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 07.227.881/0001-27 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 22/02/2005

PERMANENTE			
IMOBILIZADO			14.842,40
IMOBILIZADO			
VEICULOS	33.000,00		
IMOVEIS	290.000,00		
TOTAL IMOBILIZADO	323.000,00		80.000,00
DEPRECIACAO ACUMULADA			
DEPRECIACAO DE VEICULOS	298.767,89 C		80.000,00
TOTAL DEPRECIACAO ACUMULADA	298.767,89 C		80.000,00
TOTAL IMOBILIZADO	24.232,11		
TOTAL PERMANENTE	24.232,11		1.394.739,25
			15.893,48
			247.255,26
			92.514,82
			85.239,81
			9.840,16
TOTAL ATIVO	1.950.823,48		1.845.482,78
			1.845.482,78
			1.925.482,78
			1.950.823,48

TOTAL ATIVO

1.950.823,48

TOTAL RESERVAS DE LUCROS

1.845.482,78

TOTAL RESERVAS

1.845.482,78

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

1.925.482,78

TOTAL PASSIVO

1.950.823,48



Contabilidade Geral

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27
RUA 02, Nº 12, CONJ. IPEM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA CEP 65055-308

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 07.227.881/0001-27 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 22/02/2005

SÃO LUÍS - MA , 31 de dezembro de 2019

UEDESON BATISTA TAVARES MENDES

EMPRESARIO

CPF: 935.082.983-53

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

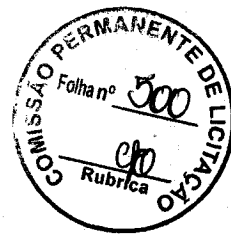
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 6823-MA

CPF: 271.664.903-06

R.G.:244268920036 Orig. Exp.:GEJUSP

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 3



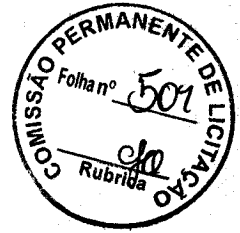
Contabilidade Geral

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27

RUA 02, Nº 12, CONJ. IPEM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA CEP 65055-308

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.227.881/0001-27

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIAS	1.694.327,53
	1.694.327,53
CMV	
COMPRAS DE MERCADORIAS	(1.230.489,10)
	(1.230.489,10)
DESPESAS	
DEPRECIACOES	(6.050,00)
SALARIOS E ORDENADOS	(12.799,80)
13° SALARIO	(1.148,70)
FGTS	(1.228,50)
FERIAS	(1.531,60)
ENERGIA ELETRICA	(2.280,00)
AGUA E ESGOTO	(610,00)
TELEFONE	(621,00)
SERVICOS DE TERCEIROS	(60.010,00)
DESPESAS C/ COMBUSTIVEL	(12.050,00)
PRO-LABORE	(59.880,00)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(2.680,00)
FRETE	(50.200,00)
ASSISTENCIA MEDICA	(12.590,00)
MATERIAIS DE CONSUMO	(275,50)
MAT. EXPEDIENTE	(420,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(48.996,14)
IMPOSTO SIMPLES	(180.627,03)
	(453.998,27)
LUCRO LIQUIDO	R\$ 9.840,16



Contabilidade Geral

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27

RUA 02, N° 12, CONJ. IPÊM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA CEP 65055-308

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 07.227.881/0001-27

SAO LUIS - MA, 31 de dezembro de 2019

UDEDSON BATISTA TAVARES MENDES.

EMPRESARIO

R.G.: Org. Exp.:

CPF: 935.082.983-53

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

Técnico(a) em Contabilidade CRC: 6823-MA

R.G.: 244268920036 Org. Exp.: GRJUSP

CPF: 271.664.903-06

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 5



Contabilidade Geral

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27

RUA 02, N° 12, CONJ. IPEM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS/MA CEP 65055-308

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

CNPJ : 07.227.881/0001-27 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 22/02/2005
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	=	1.926.591,37 + 0	=	1.926.591,37	76,02
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	=	10.498,30 + 14.842,40	=	25.340,70	

SG =	ATIVO TOTAL	=	1.950.823,48	=	1.950.823,48	76,98
------	-------------	---	--------------	---	--------------	-------

	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	=	10.498,30 + 14.842,40	=	25.340,70	
--	---	---	-----------------------	---	-----------	--

LC =	ATIVO CIRCULANTE	=	1.926.591,37	=	183,51
	PASSIVO CIRCULANTE	=	10.498,30		

LG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente

SAO LUIS, 31 de dezembro de 2019

UEDESON BATISTA TAVARES MENDES
EMPRESARIO

R.G.: Org. Exp.:
CPF: 935.082.983-53

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 6823-MA
R.G.: 244268920036 Org. Exp.: GEJUSP
CPF: 271.664.903-06

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Folha 6





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa U B T MENDES - ME consta assinado digitalmente por:

CPF	Nome
27166490306	NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS BELO
93508298353	UEDSON BATISTA TAVARES MENDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 10:07 SOB Nº 20200637495.
PROTOCOLO: 200637495 DE 13/08/2020 09:50.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003599990. NIRE: 21101403779.
U B T MENDES - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27
Contabilidade Geral

NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019



ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO N° 15 DA FIRMA

U B T MENDES-ME
RUA 02, N° 12, CONJ. IPEM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - CEP 65 055-308
SAO LUIS - MA

C.N.P.J (MF): 07.227.881/0001-27
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 23/02/2005

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
E CONSTA 033 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0033

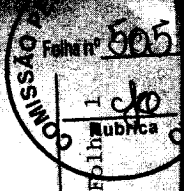
O PRESENTE LIVRO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAO LUIS-MA, 01 de janeiro de 2019

Uedson Batista Tavares Mendes
UEDSON BATISTA TAVARES MENDES
CPF: 935.082.983-53
EMPRESÁRIO

Nildimar de Jesus Aranha Lemos
NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 6823-MA
CPF: 271.664.903-06

ATA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
da Autenticação 20/001/224-0
de 01/01/2019, por meio eletrônico e eletrônico, sob a
responsabilidade do registro em nome de
LILIAN THERESA RODRIGUES MENDES
SECRETÁRIO GERAL
070 070.361



Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

U B T MENDES-ME - 07.227.881/0001-27
Contabilidade Geral

NILDIRMAR DE JESUS ARANHA LEMOS

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRONICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIARIO N° 15 DA FIRMA:

U B T MENDES-ME
RUA 02, N° 12, CONJ. IPÊM SÃO CRISTÓVÃO - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO - CEP 65 055-308,
SAO LUIS - MA

C.N.P.J (ME): 07.227.881/0001-27
REG. JUNTA COMERCIAL: 21101403779 EM 23/02/2005.

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURACOES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019
E CONSTA 033 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0033

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

SAO LUIS-MA, 31 de dezembro de 2019

Nildivina de Jesus Aranha Lemos
UÉDSON BAPTISTA TAVARES MENDES

CPF: 935.082.983-53
EMPRESARIO

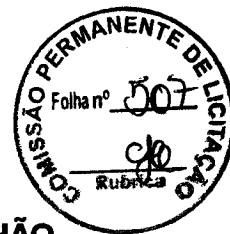
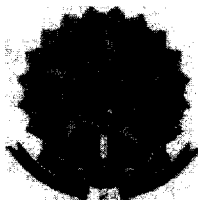
Nildivina de Jesus Aranha Lemos
NILDIRMAR DE JESUS ARANHA LEMOS
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 6823-MA
CPF: 271.664.903-06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Autenticação 20/001224-0
Autenticado por meio eletrônico e conferido, eletrônico
conferido com o legítimo em vigor em seus termos
e procedimentos.

LILIAN THERESA RODRIGUES DE ARAUJO
SECRETÁRIO GERAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: NILDIMAR DE JESUS ARANHA LEMOS
REGISTRO.....	: MA-006823/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 271.664.903-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/10/2020 as 12:45:27.

Válido até: 21/10/2020.

Código de Controle: 7512.7147.2651.5530.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



Ao

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81

(Processo Administrativo nº 063/2020)

Pregão nº: 001/2020-CPL/PMII


Ilustríssimo(a) senhor(a)

Pregoeiro(a)

ANEXO III DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **UBT MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.227.881/0001-27**, com sede na Rua 02, N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **UEDSON BATISTA TAVARES MENDES**, Empresário, portador da cédula de Identidade CI nº **79325597-0**, e do CPF nº **935.082.983-53**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

São Luís-Ma; 08 de outubro de 2020


U. B. T. MENDES
CNPJ: 07.227.881/0001-27
UEDSON BATISTA TAVARES MENDES
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 935.082.983-53
U. B. T. MENDES - ME
RUA 02, CASA Nº 12 - IPÊM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA

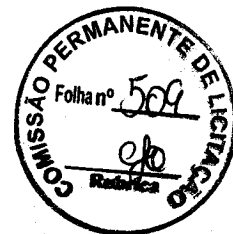
COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



Ao
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81
(Processo Administrativo nº 063/2020)
Pregão nº: 001/2020-CPL/PMII

Ilustríssimo(a) senhor(a)
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa **UBT MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.227.881/0001-27**, com sede na Rua 02, N° 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2020.

por intermédio de seu representante legal Sr(a) Sr. **UEDSON BATISTA TAVARES MENDES**, Empresário, portador da cédula de Identidade CI nº **79325597-0**, e do CPF nº **935.082.983-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x)

São Luís-Ma; 08 de outubro de 2020.

Uedson Batista Tavares Mendes
CNPJ: 07.227.881/0001-27
UEDSON BATISTA TAVARES MENDES
SÓCIO - PROPRIETÁRIO
CPF: 935.082.983-53

U B T M E N D E S - M E

RUA 02, CASA Nº 12 - IPÊM SÃO CRISTÓVÃO - SÃO LUÍS - MA

CEP: 65010-000

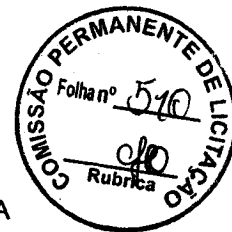
COMERCIAL MENDES

U.B.T MENDES

Rua 02, Casa Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luis – MA

CNPJ: 07.227.881/0001-27 INSC. EST.: 12.217.872-6

Fone: (98) 3244-38-30 / (98) 991778969 e-mail: ubtmendes@hotmail.com



Ao
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII
CNPJ:06.447.833/0001-81
(Processo Administrativo nº 063/2020)
Pregão nº: 001/2020-CPL/PMII

Ilustríssimo(a) senhor(a)
Pregoeiro(a)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MPE

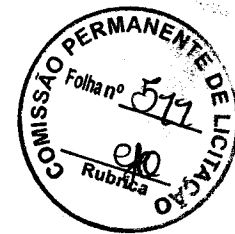
Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: A empresa **UBT MENDES**, inscrita no CNPJ nº **07.227.881/0001-27**, com sede na Rua 02, Nº 12 – Ipem São Cristóvão (Jardim São Cristóvão) – São Luís – MA,, inscrita no CNPJ, está enquadrada como Microempresa, EPP, Equiparada, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

São Luís-Ma; 08 de outubro de 2020.

U.B.T. MENDES
U.B.T. MENDES
CNPJ: 07.227.881/0001-27
UEDESON SATIETA TAVARES MENDES
SOCIO - PROPRIETARIO
CPF: 998.082.983-83

U.B.T. MENDES
RUA 02, CASA Nº 12 - IPERIM SÃO CRISTÓVÃO
SÃO LUIS - MA

DECLARAÇÃO ÚNICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001 / 2020 PROCESSO LICITATÓRIO 063/2020

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

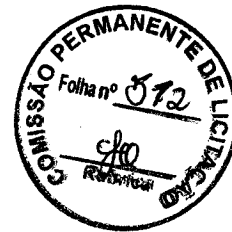
10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

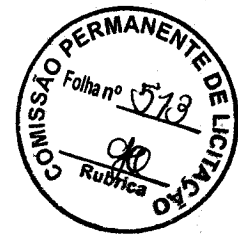
São Luís-MA, 06 de Outubro de 2020

U. B. T. MENDES - 07.227.881/0001-27

06/10/2020 17:11:48

Assinatura Digital: D566E5D15D324D5C5C8EAB68D07538BB





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
RUA CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins necessários ou a quem de direito, por solicitação da parte interessada, nos exatos termos e sob as penas da lei n. 8.666/93, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa U.B.T.MENDES, CNPJ. Nº. 07.227.881//. 0001-27, estabelecida na cidade de São Luís (MA), na Rua 02, Casa, n.12 – IpeM São Cristóvão (Jardim São Cristóvão), foi fornecedora de produtos de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para o município de Presidente Juscelino através do Contrato de nº. 03/2016, onde forneceu normalmente, tendo o Contrato início em 19 de fevereiro de 2016 findando-se em 31 de dezembro de 2016, onde cumpriu corretamente com suas obrigações contratuais, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

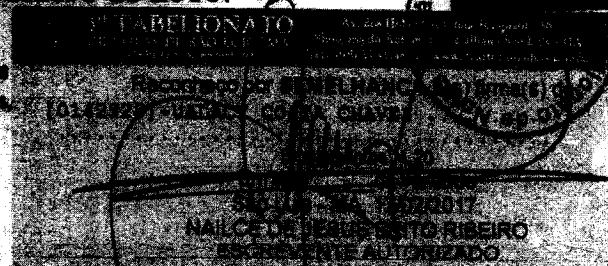
PRODUTOS ATENDIDOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ARROZ TIPO I	PCT	11.000
02	AÇUCAR REFINADO	KG	3.500
03	FELIÃO PRETO	KG	2.500
04	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	4.000
05	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	3.000
06	SOPA DE CARNE	KG	2.500
07	MINGAU DE TAPIOCA	KG	3.000
08	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE	CX	700

Presidente Juscelino (MA), 20 de outubro de 2016.



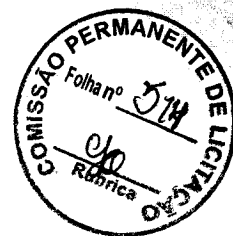
Ualacy Costa Chaves
Secretária Municipal de Finanças,
Planejamento e Gestão



NOME: UALACY COSTA CHAVES

FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fone: (098) 98743.3908



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2016

PROC. ADM. Nº 01.005/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA E A EMPRESA U. B. T MENDES-ME.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO PRESIDENTE JUSCELINO-MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA**, situada na Rua Constantino Georgiano Rabelo, s/n Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **APENSO CELSO ALVES TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade nº 000035280593-0 e do CPF nº 176.979.713-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **U. B. T MENDES-ME**, situada na Rua 38, quadra 06, Case 25, Ipem São Cristóvão, CEP: 65.056-020, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.227.881/0001-27, neste ato representada pelo(a) Proprietário, Sr.(a) **Udedson Batista Tavares Mendes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 79325597-0 SSP/MA do CPF nº 935.062.983-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

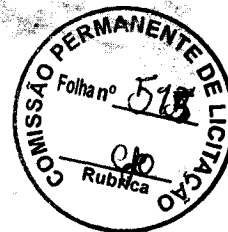
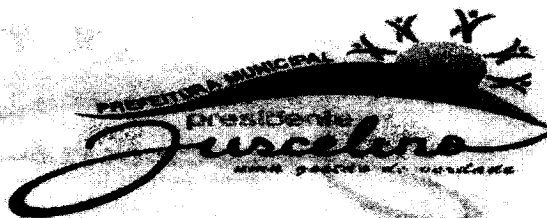
Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição, por parte da contratante, Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para o PNAE para o ano 2016.

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:



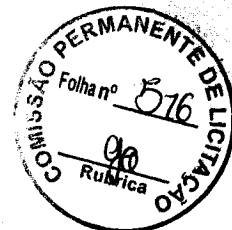
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 584.075,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, setenta e cinco reais).

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Arroz tipo I, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, acondicionado em saco plástico atóxico com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem de 01 kg	Kg	11.000	R\$ 3,20	R\$ 35.200,00
2	Apicaz refinado, embalagem de 01 kg, com data de fabricação e prazo de validade.	Kg	3.500	R\$ 3,00	R\$ 10.500,00
3	Reijão preto tipo I, sem apresentação de fungos ou perigos físicos (pedrinhas, fagulhas de madeira, sujeiras em geral) empacotado em 01 kg.	Kg	2.500	R\$ 6,00	R\$ 15.000,00
4	Biscoito tipo Maizena, características adicionais se recheio, aplicação humana, 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e cálcio, folicos, vitamina B, açúcares e gordura vegetal, amido de milho emulsificante, lecitina de soja, fermento químico, bicarbonato de amônia, sal e soro de leite em pó. Embalagem: saco plástico atóxico com 400g 3x1.	Kg	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
5	Biscoito tipo água e sal, características adicionais sem recheio, aplicação humana, 1ª qualidade, embalagem: 400g pacote 3x1, saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Kg	3.000	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
6	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos hidrogenados, água, sal, leite em pó reconstituído, vitamina A (15.000 UI/KG), beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural, cúrcuma embalado em potes plásticos fechados	KG	1.500	R\$ 13,50	R\$ 20.250,00

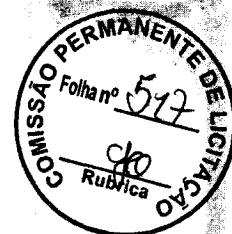
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.	Flocos de milho (floco) flocos grandes, amarelos, sem sal, embalagem em pacotes plásticos, transparentes. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto 500g com validade mínima de 06 meses.	KG	2.500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
8.	Vinagre 500 ml produto industrial, aplicação em culinária em geral.	Garrafa	1.500	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
9.	Leite em pó integral pacote 200g, teor nutricional mínimo para porção de 25 g proteína 9%, gorduras totais 13% sem gorduras trans enriquecido com cálcio devendo constar o número de registro no ministério da agricultura.	KG	4.000	R\$ 22,40	R\$ 89.600,00
10.	Proteína de soja texturizada pacote 500g fardo com 08 kg contendo data de fabricação e validade.	KG	1.500	R\$ 11,99	R\$ 17.985,00
11.	Sopa de carne (fornaludo). Mistura para sopa com legumes, enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem: Saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg; com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	2.500	R\$ 11,90	R\$ 29.750,00
12.	Extrato de tomate alimentício, ingrediente básico tomate, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados sem pele e sem sementes, cx com 24 unidades de 190g	Cx	400	R\$ 51,90	R\$ 20.760,00
13.	Macarrão tipo espaguetti, pct 500g 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA.	Kg	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
14.	MINGAU DE Tapioca com coco, produto formulado, rico em CHO, vitaminas, ferro e fibras, pct de 01kg.	Kg	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00

★



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.	Oleo vegetal comestível 900ml, nome óleo de soja.	Cx	70	RS 91,50	RS 6.405,00
16.	Sal iodado, embalagem atóxica com dados do fabricante, prazo de validade, identificação do produto e apresentação de 01 kg.	Kg	250	RS 26,50	RS 6.625,00
17.	Tempero completo (fardo com 10kg, embalagem de 100g.	FR	40	RS 64,00	RS 2.560,00
18.	Batata produto de origem vegetal com boa aparência.	Kg	2.000	RS 6,00	RS 12.000,00
19.	Cenoura produto de origem vegetal com boa aparência.	Kg	2.000	RS 6,20	RS 12.400,00
20.	Cebola produto com boa aparência	Kg	2.000	RS 6,00	RS 12.000,00
21.	Alho de 1ª qualidade embalagem de 100g em saco plástico transparente caixa com 10kg.	Kg	200	RS 18,00	RS 3.600,00
22.	Coxa e sobrecoxa de frango congelada com selo S.I.F	Kg	8.000	RS 9,99	RS 79.920,00
23.	Sardinha ao molho de tomate, contendo 125g embalagem abre fácil, não devendo estar amassada com ferrugem com data de fabricação e validade.	Cx	700	RS 147,00	RS 102.900,00
Valor Total					RS 584.075,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-Ma, classificada conforme abaixo especificado:

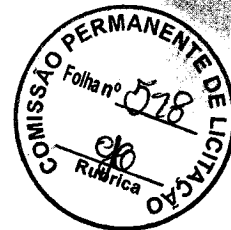
Fonte de Recurso: Próprio

Órgão: 04 – Secretaria de Educação

Unidade: 0402- Manutenção do Desenvol. Do Ensino-MDE

Função: 12.306.0007.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar

Natureza da Despesa: 43.3.90.30.00 – Material de Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

5.1. O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local de entrega:

6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.

6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recurso sem que haja qualquer tipo de reclamação por parte de inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) após o recebimento da ordem de fornecimento.

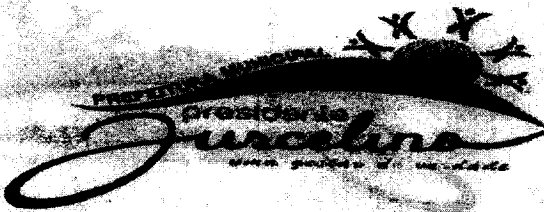
6.4. A contratada deverá entregar o(s) produto(s) no almoxarifado da Secretaria de Educação do município de Presidente Juscelino/MA.

6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

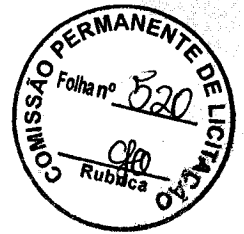


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Tribunal Superior de Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se qualquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-Ma será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava - Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona - Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima - Dos acréscimos e supressões:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira - Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, mantido o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

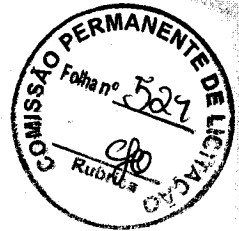
INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda - Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1.2. Serão considerados competitivos com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-Ma.

Cláusula décima terceira - Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta - Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta - Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avencadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;

15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

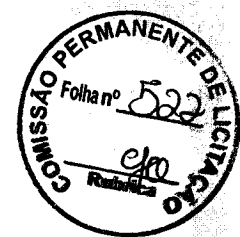
15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

15.3. Constituem obrigações da contratada:

15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de expediente;

15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, compreendendo também, a do(s) produto(s) que não aceitar(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
 - 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelas contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

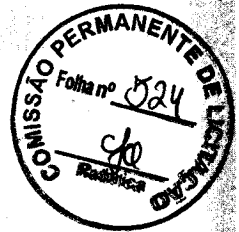
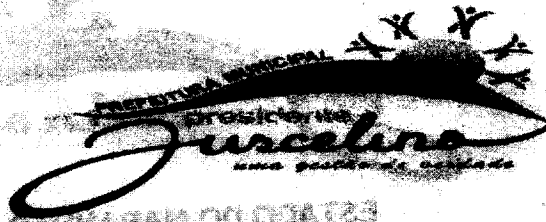
- VA = Valor Atualizado
- VDI = Valor Inicial
- INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (Índice inicial)
- INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta - Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima - Das penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

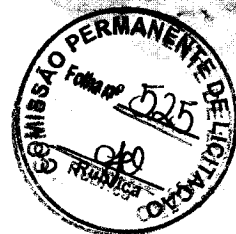
17.5. As multas previstas nos incisos do item 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 17.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.7.3. Rescisão do contrato

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA).

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

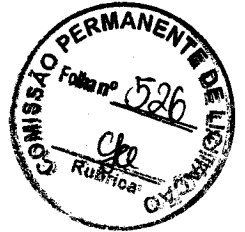
Cláusula décima oitava - Dos ilícitos penais:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei n° 8.066/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona - Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

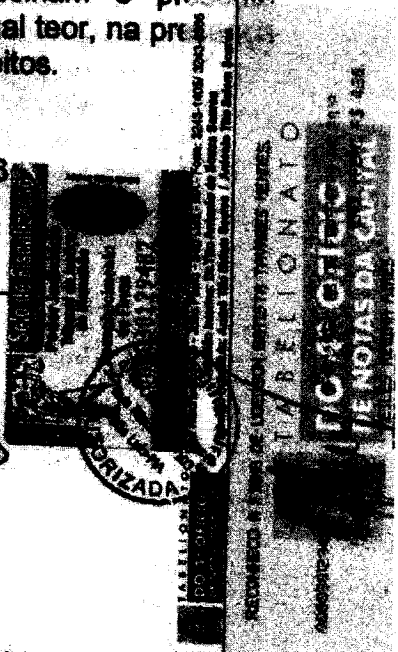
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Morros-Ma, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Juscelino, 19 de Fevereiro de 2016

[Assinatura]
Afonso Celso Alves Teixeira
Prefeito Municipal
Contratante

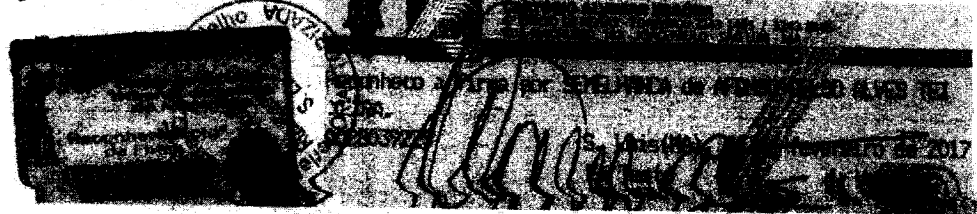
[Assinatura]
U. B. T MENDES-ME
Contratada



Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 030.032.323-98

Nome: *[Assinatura]* CPF nº 298.549.603-70

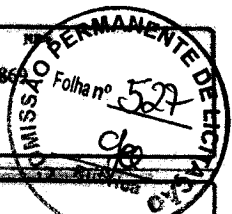


RECEBEMOS DE UBTIMENDES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.002.869

SÉRIE: 1



UBTIMENDES

RUA 02, 12 - BAIRRO JARDIM SÃO CRISTOVÃO - IPÊM SÃO CRISTOVÃO, São Lourenço, MA - CEP: 65055308 - Fone/Fax: 0682245970

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.002.869
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2116 1007 2278 8100 0127 5500 1020 0028 6913 4900 0682

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421160019630916 - 03/10/2016 10:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122178726

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EST. EMIT. CNPJ: 07.227.881/0001-27

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**

CNPJ: 06.003.891/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 03/10/2016

ENDEREÇO: **RUA ELPIDIO SILVINO ALVES, S/N - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Sambaíba**

UF: **MA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: []

GAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
28.958,26	2.739,87	0,00	0,00	32.907,95
VALOR DO FRETE	VALOR DO BÔNUS	DESCONTO	QUANTAS VEZES ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				32.907,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: []

PARTE POR CONTA: 0 - Emissor

CODIGO APT: []

PLACA DO VEÍCULO: []

UF: []

CNPJ/CPF: []

ENDEREÇO: []

MUNICÍPIO: []

UF: []

INSCRIÇÃO ESTADUAL: []

QUANTIDADE: []

SERVIÇO: []

MARCA: []

NUMERAÇÃO: []

PIESO BRUTO: []

PIESO LÍQUIDO: []

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	N.º/MSH	CEP	CROP	UNID.	QTD.	VL. UNT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	ARROZ TIPO 1	10063021	000	5102	KG	600,0000	3,2000	1.920,00	1.920,00	230,40		12,00	
02	AÇÚCAR REFINADO	17011300	000	5102	KG	240,0000	3,0000	720,00	720,00	0,00		0,00	
03	FEIJAO PRETO EMB OIKG	07133319	000	5102	KG	180,0000	6,0000	1.080,00	1.080,00	129,60		12,00	
04	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	19053100	000	5102	KG	126,0000	9,0000	1.224,00	1.224,00	0,00		0,00	
05	BISCOITO TIPO AGUA E SAL	19059020	000	5102	KG	240,0000	8,9900	2.157,60	2.157,60	0,00		0,00	
	MARGARINA COM SAL	15179090	000	5102	KG	60,0000	13,5000	810,00	810,00	0,00		0,00	
07	FLOCOS DE MILHO PCT 500G	19042000	000	5102	KG	150,0000	4,2000	630,00	630,00	75,60		12,00	
08	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200GR	04022110	000	5102	KG	200,0000	22,4000	4.480,00	4.480,00	537,60		12,00	
09	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA	35040020	000	5102	KG	64,0000	11,9000	767,36	767,36	138,12		18,00	
10	SOPA DE CARNE	21041019	000	5102	KG	160,0000	11,9000	1.904,00	1.904,00	0,00		0,00	
11	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	000	5102	KG	160,0000	4,2000	672,00	672,00	0,00		0,00	
12	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO	19030000	000	5102	KG	180,0000	12,0000	2.160,00	2.160,00	388,80		18,00	
13	OLEO VEGETAL	15039090	000	5102	CX	4,0000	91,5000	366,00	366,00	43,92		12,00	
14	SAL IODADO	25010011	000	5102	FRD	1,0000	26,5000	26,50	26,50	3,18		12,00	
15	EXTRATO DE TOMATE	21032090	000	5102	CX	15,0000	51,9000	778,50	778,50	140,13		18,00	
16	TEMPERO COMPLETO	21039029	000	5102	FRD	1,0000	64,0000	64,00	64,00	0,00		0,00	
17	BATATA	20052000	000	5102	KG	80,0000	6,0000	480,00	480,00	0,00		0,00	
18	CENOURA	07061000	000	5102	KG	80,0000	6,2000	496,00	496,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0053752004

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: []

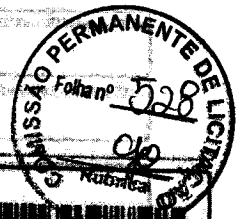
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: []

VALOR DO ISSQN: []

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: COMPRA REALIZADA POR FP DE N°.005/2016 DADOS BANCÁRIOS AG. 0020-5 C/C 40947-2 BANCO DO BRASIL

RESERVADO AO FISCO: []



UBTMEENDES

RUA 02, 12 - BAIRRO JARDIM SÃO CRISTOVÃO - IPÊM SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA - CEP: 65053300 - Fone/Fax: 09832439670

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**
1 - Saída **1**

Nº 000.002.869
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1116 1007 2278 8100 0127 5500 1000 0028 6513 4000 0681

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
42110019030916 - 03/10/2016 10:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
122178726

REGIÃO ESTADUAL DO SUBST.TEB

CNPJ
07.227.881/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	CFOP	UNID	QTD	VL. UNID	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
19	CEBOLA	07031019	005 5102	KG	20,0000	2,0000	40,00	0,00	0,00		0,00	
20	ALHO IN NATURA	07129000	000 5102	KG	10,0000	12,0000	120,00	19,50	6,00		0,00	
21	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	02071406	000 5102	KG	421,0000	3,2000	1350,74	209,20	405,74		14,00	
22	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE CONTEUDO 125G EMB. ABRE FACIL	16041310	000 5102	CK	33,0000	147,0000	5145,00	514,50	617,40		12,00	
22	VINAIGRE DE 500ML	23090000	000 5102	GARR AF	26,0000	1,7000	163,20	163,20	29,38		18,00	

Table with multiple columns and rows, mostly illegible due to low resolution and blurring. Appears to be a continuation of product or tax data.

Table with multiple columns and rows, mostly illegible due to low resolution and blurring. Appears to be a continuation of product or tax data.

Table with multiple columns and rows, mostly illegible due to low resolution and blurring. Appears to be a continuation of product or tax data.



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: Inscrição Estadual:
Razão Social:
Regime Apuração:

ENDEREÇO

Logradouro:
Número: Complemento:
Bairro:
Município: UF:
CEP: DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal:
Situação Cadastral Vigente:
Data desta Situação Cadastral:

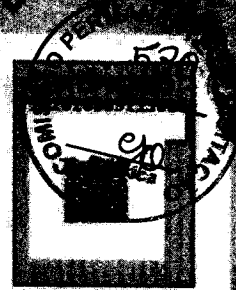
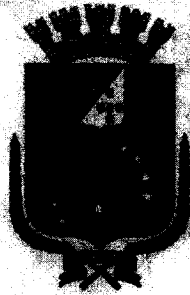
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta:
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2020

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
53762004	07.227.881/0001-27	92120201702444
RAZÃO SOCIAL		
U. B. T. MENDES - ME		
NOME FANTASIA		
COMERCIAL MENDES		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R DOIS CONJ: IPEN SAO CRISTOVAO; Nº 12, JARDIM SAO CRISTOVAO 65055308 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários
472969901 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

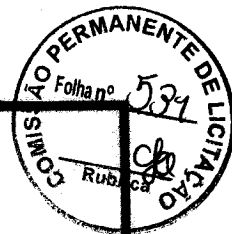
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2020

7108585AD16B27918701C99AE30025CE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002684/2019

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **U B T MENDES - Nome Fantasia: COMERCIAL MENDES - CNPJ N.º:07.227.881/0001-27**, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Rua 02, 12, Conjunto Ipem São Cristóvão, Jardim São Cristóvão, nesta cidade.

São Luis(MA), 6 de Dezembro de 2019.


Zilmar G. Pinheiro Rodrigues
Coordenador de Vigilância
Sanitária


Teresinha de Jesus J. D. Lobo
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.